

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoço Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da empresa **G4 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, referente à realização do show: **XOTE CARIOCA**, para atender as comemorações do verão 2019, conforme Ofício nº 014/2019 do processo nº 410/2019.

Quissamã(RJ), 18 de janeiro de 2019.

Amanda Fragoço Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 014/2019, Processo nº 410/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 18 de janeiro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 17.025/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 22/01/2019, EDIÇÃO Nº 662.

Onde se lê:

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

Leia-se:

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.014/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Tornar Sem Efeito a Portaria nº 16.057/2019, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de Quissamã, em 04 de janeiro de 2019, edição nº 646.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2019.

MARCELO DE SOUZA BATISTA
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.614 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 634.120,00 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e vinte reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 21 de janeiro de 2019.

Marcelo de Souza Batista
Prefeito em Exercício

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	VALORES
	FICHA	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01-06.122.0029.1.049	55	4490.52		120.000,00
18.01-06.451.0054.2.143	86	3390.39		262.000,00
18.01-06.122.0029.2.095	66	3390.34	262.000,00	
18.01-06.183.0071.1.078	81	4490.51	120.000,00	
19.01-26.122.0029.2.095	120	3390.92		31.620,00
19.01-26.122.0029.2.095	114	3390.14	31.620,00	
40.01-04.122.0029.2.095	1040	3390.30		46.000,00
40.01-17.452.0002.2.055	1047	3390.39		16.500,00
40.01-20.601.0027.2.119	1056	3390.30		37.000,00
40.01-20.602.0035.2.159	1064	3390.39	99.500,00	
FMAS				
35.01-08.122.0029.2.045	692	3390.39		121.000,00
35.01-08.122.0029.2.095	682	3190.92	66.000,00	
35.01-08.122.0029.2.095	689	3390.30	40.000,00	
35.01-08.244.0068.2.230	801	3390.36	15.000,00	
TOTAL			634.120,00	634.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **SABRINA MACHADO ROCHA**, referente à realização do show de **SABRINA ROCHA**, para atender as comemorações do verão de 2019, conforme Ofício nº 015/2019 do processo nº 315/2019.

Quissamã(RJ), 18 de janeiro de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 015/2019, Processo nº 315/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 18 de janeiro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **GEMERSON DOS SANTOS BERBARE**, referente à realização do show: **LEVANTA SAIA**, para atender as comemorações do verão 2019, conforme Ofício nº 017/2019 do processo nº 409/2019.

Quissamã(RJ), 18 de janeiro de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 017/2019, Processo nº 409/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 18 de janeiro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **EUZEBIO NUNES DAS CHAGAS**, referente à realização do show: **GRUPO NOVO TOK**, para atender as comemorações do verão 2019, conforme Ofício nº 016/2019 do processo nº 408/2019.

Quissamã(RJ), 18 de janeiro de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 016/2019, Processo nº 408/2019, nos termos do Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 18 de janeiro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita